



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2022-CMSJS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.221.145/0001-24, sediada na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, torna público, para conhecimento dos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais, bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas no Art. 17, inciso II, Alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter a doação dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de alienação de bens públicos do acervo patrimonial da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, na forma de DOAÇÃO, por LOTE, dos bens identificados no Anexo I deste Edital, exclusiva para Órgãos e entidades elencadas no cabeçalho.

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.

1.3. Os bens públicos encontram-se ociosos e inservíveis para os objetivos da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

### 2. DO PRAZO

2.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

### 3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações deverão ser dirigidas à Secretaria Geral desta Câmara, com expressa indicação do lote pretendido e serão atendidas conforme os critérios de preferência descritos no item 4.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**

**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



3.2. As solicitações deverão ser protocoladas na Secretaria Geral desta Casa Legislativa, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000.

3.3. A solicitação deverá descrever o lote que pretende receber, a identificação da pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Havendo mais de um interessado serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Terá preferência o órgão/entidade/instituição que se vincule em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança;

II. Não se tratando de órgão e/ou entidade que atende ao critério do item I ou havendo mais de um deles vinculados em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança, observar-se-á a ordem cronológica de protocolo do Formulário de Solicitação.

4.2. Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados elencados no item 4.1, por razões de interesse social, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados será publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAMRN a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo prazo para os Órgãos beneficiados apresentarem a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

## **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1. Para habilitação na doação das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público exigir-se-á dos interessados, conforme o caso, documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Requerimento do responsável pela entidade;



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**

**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



6.1.1.2. Cédula de identidade do representante das instituições filantrópicas e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

6.1.1.3. Cópia de inscrição no CNPJ;

6.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cartório;

6.1.1.5. Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;

6.1.1.6. Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

6.1.2. Habilitação Fiscal:

6.1.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e aos débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

6.2. No caso da solicitação por órgãos públicos, bastará que o pedido seja formalizado por meio de ofício a ser subscrito pela autoridade competente.

6.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição/Órgão do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, Anexo II.

7.2. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontrarem os materiais.

7.3. Findo o prazo para solicitação e recolhimento dos produtos, os materiais que eventualmente não venham a ser selecionados serão doados às cooperativas de catadores de resíduos sólidos e recicláveis do Estado, que disporão do prazo de 03 (três) dias úteis para sua retirada, por ordem de comparecimento.

7.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, ouvidos, quando necessário, a Consultoria Jurídica e a Secretaria Geral.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**

**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



7.5. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Geral da Câmara Municipal, através do contato telefônico: (84) 3425-2291.

São João do Sabugi/RN, em 10 de maio de 2022.

**APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**

Presidente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## ANEXO I – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	VALOR R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESTINAÇÃO
01	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela	042200709	R\$ 106,00	Bom	Doação
02	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela	042200710	R\$ 106,00	Bom	Doação
03	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200606	R\$ 74,00	Bom	Doação
04	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200607	R\$ 74,00	Bom	Doação
05	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200608	R\$ 74,00	Bom	Doação



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022-CMSJS

Termo de Doação que celebram, entre si, a  
Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e

\_\_\_\_\_.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada DOADOR e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes na Tabela do Anexo I deste Edital.

### 2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens/materiais discriminados na Tabela do Anexo I deste Edital.

2.2. \_\_\_\_\_ – DONATÁRIO:

a) Compromete-se a retirar os bens-materiais em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

b) Compromete-se a arcar com despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens/materiais; e

c) A necessidade de que o bem recebido venha a ter uma destinação e uso social dentro do(a) \_\_\_\_\_.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para correções, e, se não fizer, o DOADOR poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) reversão dos bens doados; e
- b) indenização pelos possíveis danos materiais sofridos pelos bens.

## 4. DA PROPRIEDADE

4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados na Tabela do Anexo I deste Edital.

## 5. DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, vai assinado pelas partes.

São João do Sabugi/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
DONATARIO  
Representado por xxxxx  
CPF nº



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**

**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: